



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Diretoria de Logística e Suprimentos

CERTIDÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026 -
PROCESSO Nº 1728/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**

Nº do Processo: 1728/2025 - Pregão Eletrônico nº 19/2025.

Assunto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde, CCZ, CRA e Ordens Judiciais pelo período de 12 meses

Certifico que para a atas de ID's 1328535; 1328930; 1329132; 1329368; 1329495, devem ser considerados os seguintes dados relevantes:

Nº da ata: 17/2026.

Vigência (a partir da sua efetivação): de 24/07/2026 a 24/07/2027.

Era o que me cabia certificar.

Ubatuba, na data da assinatura digital.

CAMILA BUENO DOS SANTOS

Diretora de Logística e Suprimentos – SMA

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Camila Bueno dos Santos, Diretor de Logística e Suprimentos**, em 24/07/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386054** e o código CRC **714CA9CE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBATUBA E A EMPRESA IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CCZ, CRA E ORDENS JUDICIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Município da Estância Balneária de Ubatuba, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.482.857/0001-96, com sede situada na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pelo **Sr. FABRICIO COSTA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF nº [REDACTED] e pelo **Sr. AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO**, Secretário Adjunto de Saúde, inscrito no CPF nº [REDACTED] e de outro lado, a empresa **IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.242.310/0001-13, com sede na Rua Matos Costa, nº 200, bairro Jardim Lambreta, CEP:06710-670, município de Cotia/SP, representada neste ato por **NATÁ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES**, sócio administrador, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente DETENTORA, na qualidade de adjudicatária no Pregão Eletrônico nº 19/2025, Processo Administrativo nº 1728/2025, cujo inteiro teor a DETENTORA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com Lei Federal 14.133/2021 e seus atos regulamentadores; Lei Complementar Federal 123/06 em suas redações atuais; Decreto Municipal 8391/2024; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de Saúde, CCZ, CRA e Ordens Judiciais pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão relacionados em quadro resumo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
5	55	ADENOSINA 3 MG/ML INJETAVEL 2 ML ADENOSINA 3 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA CONTENDO 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
5	56	EPINEFRINA/ADRENALINA 1 MG/ML INJETAVEL 1 ML EPINEFRINA (OU ADRENALINA) 1 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	HIPOLABOR	2.400	R\$ 1,33	R\$ 3.192,00
5	57	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO AMIODARONA 200 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	GEOLAB	200.000	R\$ 0,94	R\$ 188.000,00
5	58	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO REVESTIDO MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	GEOLAB	1.080	R\$ 1,22	R\$ 1.317,60

5	59	AMIODARONA 50 MG/ML INJETAVEL 3 ML CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 3 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
5	60	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO CARVEDILOL 12,5 MG EM COMPRIMIDO/CÁPSULA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CIMED	200.000	R\$ 0,94	R\$ 188.000,00
5	61	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO CARVEDILOL 25 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CIMED	120.000	R\$ 0,70	R\$ 84.000,00
5	62	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO CARVEDILOL 6,25 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CIMED	250.000	R\$ 0,60	R\$ 150.000,00
5	63	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO CARVEDILOL 3,125 MG EM COMPRIMIDO VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CMP	EMS	150.000	R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
5	64	BISOPROLOL 2,5 MG HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA CONCOR DO FABRICANTE MERCK	CMP	MERCK	360	R\$ 0,76	R\$ 273,60
5	65	DOPAMINA 5 MG/ML INJETAVEL 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML. AMPOLA CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 4,81	R\$ 962,00
5	66	CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE SOTALOL 160 MG EM COMPRIMIDO MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	SOTALOL	720	R\$ 1,43	R\$ 1.029,60
5	67	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO VERAPAMIL 80 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	ACHE	15.000	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
5	68	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL 2 ML DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
5	69	INDAPAMIDA 1,5 MG COMPRIMIDO INDAPAMIDA 1,5 MG EM COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	GEOLAB	360	R\$ 0,50	R\$ 180,00
5	70	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML INJETAVEL 20 ML CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	HYPOFARMA	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
5	71	METOPROLOL 1 MG/ML INJETAVEL 5 ML TARTARATO DE METOPROLOL 1 MG/ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	CRISTALIA	600	R\$ 22,33	R\$ 13.398,00
5	72	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG EM COMPRIMIDOS REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CIMED	300.000	R\$ 1,09	R\$ 327.000,00

5	73	NIFEDIPINA 20 MG COMPRIMIDO NIFEDIPINA/NIFEDINPINO 20 MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	BRAINFARMA	500.000	R\$ 0,23	R\$ 115.000,00
5	74	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETAVEL 5 ML NITROGLICERINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	CRISTALIA	400	R\$ 36,07	R\$ 14.428,00
5	75	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL 2 ML NITROPRUSSETO/NITROPRUSSATO DE SÓDIO DIIDRATADO 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 2 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	CRISTALIA	200	R\$ 30,06	R\$ 6.012,00
5	76	NOREPINEFRINA/NORADRENALINA 2 MG/ML INJETAVEL 4 ML NOREPINEFRINA (OU NORADRENALINA) 2 MG/ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 4 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	HIPOLABOR	1.000	R\$ 10,70	R\$ 10.700,00
5	77	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	HIPOLABOR	400.000	R\$ 0,10	R\$ 40.000,00
5	78	SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS SACUBITRIL 24 MG + VALSARTANA 26 MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	ENTRESTO	720	R\$ 5,71	R\$ 4.111,20
5	79	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA TRIMETAZIDINA 35 MG EM COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	ALTHAIA	720	R\$ 1,56	R\$ 1.123,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.198.997,20							

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
7	89	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO AMINOFILINA 100 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	HIPOLABOR	54.000	R\$ 0,24	R\$ 12.960,00
7	90	AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL 10 ML AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	FARMACE	1.000	R\$ 7,52	R\$ 7.520,00
7	91	BECLOMETASONA + FORMOTEROL 100/6 MCG FRASCO 120 DOSES DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FUMARATO DE FORMOTEROL 100/6 MCG SOLUÇÃO AEROSOL SPRAY AEROSOL DOSIMETRADO CONTENDO 120 DOSES (JATOS), ACOMPANHADO DE BOCAL (DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO ORAL EM FORMA DE L) 1 INALADOR COM CONTADOR DE DOSE	FR	CHIESI	24	R\$ 156,54	R\$ 3.756,96

7	92	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL FRASCO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL DE DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE. SPRAY AEROSSOL ORAL CONTENDO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	GLENMARK	10.000	R\$ 45,87	R\$ 458.700,00
7	93	BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO NASAL DE DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE. SPRAY NASAL CONTENDO 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	CHIESI	600	R\$ 38,56	R\$ 23.136,00
7	94	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO BUDESONIDA 32 MCG/DOSE. SUSPENSÃO AQUOSA PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSIFICADORA CONTENDO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	EMS	1.000	R\$ 28,63	R\$ 28.630,00
7	95	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SPRAY NASAL FRASCO BUDESONIDA 50 MCG/DOSE. SUSPENSÃO AQUOSA PARA INALAÇÃO NASAL. FRASCO SPRAY COM VÁLVULA DOSIFICADORA CONTENDO 120 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	ACHE	2.500	R\$ 50,24	R\$ 125.600,00
7	96	IPRATROPIO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML. SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO/INALAÇÃO. FRASCO CONTENDO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	PRATI	400	R\$ 11,12	R\$ 4.448,00
7	97	BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG 1 FRASCO COM 4 ML (60 DOSES) + INALADOR RESPIMAT MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	FR	SPIRIVA	36	R\$ 377,85	R\$ 13.602,60
7	98	FLUTICAZONA + VILANTEROL 200/25 MCG FUROATO DE FLUTICASONA 200 MCG + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25 MCG- 30 DOSES PÓ PARA INALAÇÃO ORAL- USO INALATÓRIO POR VIA ORAL MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA RELVAR ELLIPTA 200/25 MCG 30 DOSES	FR	GSK	12	R\$ 184,37	R\$ 2.212,44

7	99	ROFLUMILAST 500 MG ROFLUMILAST 500 MG MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA DAXAS	CMP	ASTRAZENECA	360	R\$ 8,11	R\$ 2.919,60
7	100	FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDÍNIO 62,5 MCG (EQUIVALENTE A 74,2 MCG DE BROMETO DE UMECLIDÍNIO) + VILANTEROL 25 MCG (EQUIVALENTE A 40 MCG DE TRIFENATATO DE VILANTEROL) FUROATO DE FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDÍNIO 62,5 MCG (EQUIVALENTE A 74,2 MCG DE BROMETO DE UMECLIDÍNIO) + VILANTEROL 25 MCG (EQUIVALENTE A 40 MCG DE TRIFENATATO DE VILANTEROL) EXCIPIENTE Q.S.P CAIXA COM 30 DOSES DE PÓ PARA INALAÇÃO DE USO ORAL + DISPOSITIVO INALATÓRIO MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CAIXA	GSK	24	R\$ 421,70	R\$ 10.120,80
7	101	FENTANILA 0,05 MG/ML INJETAVEL 5 ML (A1) CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG EQUIVALENTE A 50 MCG DE FENTANILA BASE IM/ESPIHAL/IV. AMPOLA CONTENDO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	HIPOLABOR	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
7	102	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COMPRIMIDO MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CMP	GEOLAB	360	R\$ 0,64	R\$ 230,40
7	103	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML FRASCO 120 ML XAROPE DE SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML. FRASCO CONTENDO 120 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	GEOLAB	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
7	104	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE SPRAY FRASCO SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE. FRASCO SPRAY AEROSSOL COM INALADOR PARA 200 DOSES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	TEUTO	18.000	R\$ 32,27	R\$ 580.860,00
7	105	TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETAVEL 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML. AMPOLA CONTENDO 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	HIPOLABOR	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00

7	106	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG+250MCG XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50MCG+250MCG PÓ PARA INALAÇÃO USO INALATÓRIO POR VIA ORAL, COM ENVELOPE SELADO 60 DOSES	FR	GSK	12	R\$ 80,39	R\$ 964,68
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.287.701,48							

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
13	188	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO (C1) CARBONATO DE LÍTIO EM COMPRIMIDO DE 300 MG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	HIPOLABOR	140.000	R\$ 0,58	R\$ 81.200,00
13	189	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (C1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	UNIAO QUIMICA	125.000	R\$ 0,49	R\$ 61.250,00
13	190	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO (C1) CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CRISTALIA	60.000	R\$ 0,44	R\$ 26.400,00
13	191	CLORPROMAZINA 5 MG/ML INJETAVEL 5 ML (C1) CLORPROMAZINA CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	CRISTALIA	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
13	192	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO (C1) HALOPERIDOL 1 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CRISTALIA	90.000	R\$ 0,18	R\$ 16.200,00
13	193	HALOPERIDOL 2 MG/ML FRASCO 20 ML (C1) SOLUÇÃO ORAL DE HALOPERIDOL 2 MG/ML EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	CRISTALIA	1.600	R\$ 5,50	R\$ 8.800,00
13	194	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO (C1) HALOPERIDOL 5 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	UNIAO QUIMICA	250.000	R\$ 0,26	R\$ 65.000,00
13	195	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJETAVEL 1 ML (C1) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL 5 MG/ML EM AMPOLA CONTENDO 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	UNIAO QUIMIC	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00

13	196	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML INJETAVEL 1 ML (C1) DECANOATO DE DECANOATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E PIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	UNIAO QUIMIC	6.000	R\$ 25,42	R\$ 152.520,00
13	197	LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (C1) MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	HIPOLABOR	60.000	R\$ 1,24	R\$ 74.400,00
13	198	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO (C1) MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CRISTALIA	45.000	R\$ 0,57	R\$ 25.650,00
13	199	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML FRASCO 20 ML (C1) SOLUÇÃO ORAL DE MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	CRISTALIA	3.000	R\$ 11,67	R\$ 35.010,00
13	200	NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (B1) NITRAZEPAM 5 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	GERMED	80.000	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
13	201	PERICIAZINA 10 MG/ML FRASCO 20 ML (C1) SOLUÇÃO ORAL DE PERICIAZINA 10 MG/ML (1%) EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	SANOFI	720	R\$ 10,60	R\$ 7.632,00
13	202	PERICIAZINA 40 MG/ML FRASCO 20 ML (C1) SOLUÇÃO ORAL DE PERICIAZINA 40 MG/ML EM FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 20 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	SANOFI	3.000	R\$ 20,57	R\$ 61.710,00
13	203	TIORIDAZINA 100 MG COMPRIMIDO (C1) TIORIDAZINA 100 MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	UNIAO QUIMICA	30.000	R\$ 1,79	R\$ 53.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 693.268,00							

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

20	294	ACETATO DE RETINOL + AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL CADA G DA POMADA OFTÁLMICA CONTÉM: ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 25 MG. METIONINA 5 MG . CLORANFENICOL 5 MG. VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P... 1 G EXCIPIENTES: CLOROBUTANOL, ÁLCOOL CETÍLICO, LANOLINA, CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO MINERAL E VASELINA BRANCA. POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL BISNAGA DE 3,5G	TB	REGENCEL	60,	R\$ 13,82	R\$ 829,20
20	295	ÁCIDO POLIACRÍLICO 0,2% CADA 1G DE GEL OFTÁLMICO ESTÉRIL CONTÉM: ÁCIDO POLIACRÍLICO 2,0MG. CETRIMIDA 0,1MG. SORBITOL 55,0MG. EDETATO DISSÓDICO DIIDRATADO 0,1MG. HIDRÓXIDO DE SÓDIO QSP PH7. ÁGUA PURIFICADA QSP 1G. TAMANHO TUBO: 10G	TB	ADAPTIS	15	R\$ 40,14	R\$ 602,10
20	296	ANESTESICO COLIRIO FRASCO 10 ML (C1) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ANESTÉSICA (COLÍRO) COMPOSTO DE CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% . FRASCO CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	ALLERGAN	12	R\$ 9,71	R\$ 116,52
20	297	BIMATOPROSTA 0,3MG + TIMOLOL 5MG SOLUCAO OFTÁLMICA ESTERIL 3 ML BIMATOPROSTA 0,3 MG + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL - FRASCO 3 ML	FR	GLAMIGAN	12	R\$ 207,26	R\$ 2.487,12
20	298	CARBOMER 2MG/G CADA 1 G DE GEL CONTÉM 2 MG DE CARBÔMER 980. GEL OFTÁLMICO TUBO COM 10G	TB	LIPOSIC	15	R\$ 40,14	R\$ 602,10
20	299	CICLOSPORINA 0,05% COLIRIO CAIXA COM 30 UNIDADES CICLOSPORINA 0,05% - EMULSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL CAIXA CONTENDO 30 FLACONETES DE 0,4ML	CAIXA	RESTASIS	12	R\$ 236,06	R\$ 2.832,72
20	300	DEXPANTENOL 50 MG/G, 10 GR GEL OFTÁLMICO ESTERIL DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTÁLMICO ESTÉRIL MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL - TUBO 10G	TB	PANTODEX	12	R\$ 44,30	R\$ 531,60

20	301	DEXTRANO+HIPROMELOSE COLIRIO FRASCO 15 ML COLÍRIO DE DEXTRANO 70 1 MG/ML (0,1%) + HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%). FRASCO PINGA-GOTAS CONTENDO 15 ML DA SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	SENSILACRI	6.000	R\$ 24,55	R\$ 147.300,00
20	302	FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.CADA ML DE FLUORESCEÍNA CONTÉM: 10 MG DE FLUORESCEÍNA SÓDICA. VEÍCULO: CLORETO DE SÓDIO, TIOMERSAL E ÁGUA PURIFICADA.	FR	OPHTHALMOS	48	R\$ 101,65	R\$ 4.879,20
20	303	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML (0,2%) HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML (0,2%) EM SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML CADA ML (30 GOTAS) CONTENDO: 2 MG DE HIALURONATO DE SÓDIO. EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, CITRATO DE SÓDIO, SORBITOL E ÁGUA PARA INJETÁVEIS - MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL .	FR	CRISTALIA	12	R\$ 97,35	R\$ 1.168,20
20	304	TOBRAMICINA 3MG/ML CADA ML CONTÉM 3MG DE TOBRAMICINA. VEÍCULO CONSTITUÍDO DE: ÁCIDO BÓRICO, SULFATO DE SÓDIO ANIDRO, CLORETO DE SÓDIO, TILOXAPOL, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E/OU ÁCIDO SULFÚRICO, CLORETO DE BENZALCÔNIO COMO CONSERVANTE E ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 1ML. SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 5ML	FR	GEOLAB	24	R\$ 14,10	R\$ 338,40
20	305	TOBRAMICINA COLIRO 3 MG/ML FRASCO 5 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA DE TOBRAMICINA 3 MG/ML (COLÍRIO). SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCO CONTENDO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	GEOLAB	120	R\$ 14,10	R\$ 1.692,00
20	306	HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLIRIO HIALURONATO DE SÓDIO 0,15% COLÍRIO EM FRASCO DE 10 ML DEVENDO SER FORNECIDO HIALURONATO DE SÓDIO.0,15 G. CLORETO DE SÓDIO, ACTINOQUINOL, TROMETAMOL, ÁCIDO CLORÍDRICO, ÁGUA PARA PREPARAÇÕES INJETÁVEIS Q.B.P. 100ML - MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL - DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA HYABAK -	UN	HYABAK	24	R\$ 52,76	R\$ 1.266,24

20	307	CIPROFLOXACINO COLÍRIO CADA 1ML CONTÉM 3,5MG DE CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - TAMANHO FRASCO: 5 ML	FR	CILOXAN	30	R\$ 24,19	R\$ 725,70
20	308	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETAVEL 1 ML SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM/SC EM AMPOLA CONTENDO 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SANTISA	800	R\$ 3,09	R\$ 2.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 167.843,10							

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
23	328	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML INJETAVEL 1 ML ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA CONTENDO 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	EMS	4.500	R\$ 34,58	R\$ 155.610,00
23	329	DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU) DISPOSITIVO INTRAUTERINO PLÁSTICO COM COBRE. MODELO "T" COBRE 380A. COM FIO DE 380 MM2 DE COBRE, FEITO DE POLIETILENO ESTERIL RADIOPACO E PARA UTEROS NORMAIS COM HISTEROMETRIA MAIOR QUE 6,0CM. ACOMPANHA APLICADOR, ANEL AJUSTÁVEL E EMBOLO PRE-INSERIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	DIU MIRENA	50	R\$ 303,57	R\$ 15.178,50
23	330	PROGESTERONA 200 MG CAPSULA PROGESTERONA 200 MG EM CÁPSULA GELATINOSA MOLE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAP	UTROGESTAN	20.000	R\$ 3,28	R\$ 65.600,00
23	331	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G ESTRIOL 1 MGG (0,1%) EM CREME VAGINAL.TUBO/BISNAGA CONTENDO 50 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIS	HIPOLABOR	500	R\$ 45,93	R\$ 22.965,00
23	332	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO DE ESTRADIOL 50+5 MG/ML INJETAVEL SOLUÇÃO OLEOSA INJETÁVEL DE ENANTATO DE NORETISTERONA 50 MG/ML E VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML. SERINGA PRÉ CARREGADA CONTENDO 1 ML + AGULHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SER	CIFARMA	5.000	R\$ 18,48	R\$ 92.400,00

23	333	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL CARTELA ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG. CARTELA/BLISTER CALENDÁRIO COM 21 DIAS - (CONTENDO 21 COMPRIMIDOS). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CTL	EMS	5.000	R\$ 4,65	R\$ 23.250,00
23	334	LEVONORGESTREL 0,75 MG CARTELA LEVONORGESTREL 0,75 MG EM BLISTER/CARTELA CONTENDO 2 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CTL	UNIAO QUIMIC	1.500	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
23	335	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA FLUCONAZOL 150 MG EM CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAP	BELFAR	30.000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
23	336	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA NORETISTERONA 0,35 MG. EMBALAGEM/CARTELA/BLISTER CONTENDO 35 COMPRIMIDOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CTL	BIOLAB	1.800	R\$ 9,58	R\$ 17.244,00
23	337	PIPERIDOLATO+HESPERIDINA+ACIDO ASCORBICO 100+50+50 MG DRAGEA DRÁGEA CONTENDO: 100 MG DE CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + 50 MG DE HESPERIDINA COMPLEXO + 50 MG DE ÁCIDO ASCÓRBICO REVESTIDO (DACTIL OB). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DRG	SANOFI	6.000	R\$ 2,20	R\$ 13.200,00
23	338	TIBOLONA 2,5 MG COMPRIMIDO TIBOLONA 2,5 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	NOVA QUIMICA	14.000	R\$ 2,17	R\$ 30.380,00
23	339	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80 G NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G (2%). CREME VAGINAL. TUBO/BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 80 G ACOMPANHADO DE APLICADORES (PELO MENOS 14 APLICADORES PARA CADA BISNAGA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIS	PRATI	8.000	R\$ 22,03	R\$ 176.240,00
23	340	TINIDAZOL+MICONAZOL 30+20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 45 G TINIDAZOL 30 MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL.TUBO/BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 40 G ACOMPANHADO DE APLICADORES (PELO MENOS 7 APLICADORES PARA CADA BISNAGA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIS	GEOLAB	3.000	R\$ 22,89	R\$ 68.670,00

23	341	NISTATINA 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML SOLUÇÃO ORAL DE NISTATINA 100.000 UI/ML. FRASCO CONTENDO 50 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	PRATI	4.000	R\$ 22,97	R\$ 91.880,00
23	342	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 G NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL. TUBO/BISNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 60 G ACOMPANHADO DE APLICADORES (PELO MENOS 14 APLICADORES PARA CADA BISNAGA). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIS	GEOLAB	20.000	R\$ 16,03	R\$ 320.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.121.747,50							

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
26	363	CLORETO DE POTASSIO 19,1% INJETAVEL 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE POTÁSSIO 191 MG/ML (19,1%). FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	EQUIPLEX	1.000	R\$ 0,77	R\$ 770,00
26	364	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML (SORO FISIOLÓGICO 0,9%) EM FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	FARMARIN	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
26	365	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 200 MG/ML (20%). FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	SAMTEC	600	R\$ 0,81	R\$ 486,00
26	366	CLORETO DE SODIO+BENZALCONIO FRASCO 30 ML SOLUÇÃO NASAL DE CLORETO DE SÓDIO 9 MG/ML + CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG/ML. FRASCO CONTENDO 30 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	NASONEW	5.000	R\$ 17,56	R\$ 87.800,00
26	367	GLICONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10 ML GLUCONATO DE CÁLCIO NA CONCENTRAÇÃO DE 10% (GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML), SOLUÇÃO IV ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	ISOFARMA	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00

26	368	GLICOSE 25% INJETAVEL 10 ML GLICOSE 250 MG/ML (25%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	SAMTEC	4.000	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
26	369	GLICOSE 50% INJETAVEL 10 ML GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	SAMTEC	4.000	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
26	370	MANITOL 20% INJETAVEL 250 ML MANITOL 20% 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL IV DE MANITOL 200 MG/ML EM BOLSA/FRASCO CONTENDO 250 ML PARA SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	HALEXISTAR	100	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00
26	371	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO PROPATILNITRATO 10 MG EM COMPRIMIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	SUSTRATE	150.000	R\$ 0,60	R\$ 90.000,00
26	372	RINGER COM LACTATO INJETAVEL 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FISIOLÓGICA DE LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML (0,3%) + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML (0,6%) + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML (0,03%) + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML (0,02%) ACONDICIONADO EM BOLSA/FRASCO CONTENDO 250 ML PARA SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	HALEXISTAR	1.000	R\$ 6,76	R\$ 6.760,00
26	373	RINGER COM LACTATO INJETAVEL 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FISIOLÓGICA DE LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ML (0,3%) + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML (0,6%) + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML (0,03%) + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML (0,02%) ACONDICIONADO EM BOLSA/FRASCO CONTENDO 500 ML PARA SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	FRESENIUS	1.200	R\$ 7,98	R\$ 9.576,00
26	374	AGUA DESTILADA INJETAVEL 10 ML ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	FARMARIN	45.000	R\$ 0,56	R\$ 25.200,00

26	375	AGUA DESTILADA INJETAVEL 250 ML ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA EM SISTEMA FECHADO. FRASCO/BOLSA CONTENDO 250 ML PARA SISTEMA FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	FRESENIUS	4.500	R\$ 8,42	R\$ 37.890,00
26	376	AGUA DESTILADA INJETAVEL 5 ML ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE CONTENDO 5 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	ISOFARMA	15.000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
26	377	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 10 ML BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. AMPOLA CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	SAMTEC	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
26	378	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJETAVEL 250 ML BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO/BOLSA CONTENDO 250ML PARA SISTEMA FECHADO.	UN	HYPOFARMA	70	R\$ 40,51	R\$ 2.835,70
26	379	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9 G PÓ PARA SOLUÇÃO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO 3,5 G. CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G. CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9 G. GLICOSE 20 G. EM ENVELOPE/SACHE COM 27,9 G DE PÓ. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ENV	MAYBEN	30.000	R\$ 4,24	R\$ 127.200,00
26	380	SOLUÇÃO DE 6 ML DE HILANO G-F 20 / SERINGA DE 10ML SOLUÇÃO DE 6 ML DE HILANO G-F 20 / SERINGA DE 10ML MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA SYNVISCO ONE	SER	SYNVISCO	1	R\$ 3.816,50	R\$ 3.816,50
26	381	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12 % SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% CLISTEROL EM FRASCO DE 500ML ENEMA	BLS	CRISTALIA	720	R\$ 10,09	R\$ 7.264,80
26	382	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJETAVEL 10 ML SULFATO DE MAGNÉSIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE CONTENDO 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLAC	SAMTEC	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 432.583,00							

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

28	392	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS FRASCO 200 ML ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) + TRIGLICERIL DE CADEIA MÉDIA + VITAMINA A + VITAMINA E. FRASCO CONTENDO 200 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	NUTRIEX	3.000	R\$ 36,10	R\$ 108.300,00
28	393	CANABIDIOL 20MG/ML CANABIDIOL 20 MG/ ML FRASCO DE 30 ML	FR	EUROFARMA	750	R\$ 284,86	R\$ 213.645,00
28	394	CARVAO ATIVADO 250 MG COMPRIMIDO CARVÃO ATIVADO 250 MG EM COMPRIMIDO PARA USO ENTERAL - UTILIZADO EM CASOS DE ENVENENAMENTO E INTOXICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	UNIAO QUIMICA	500	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
28	395	CITRATO DE SILDENAFILA 25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	EMS	3.000	R\$ 22,15	R\$ 66.450,00
28	396	CYSTEAMINE BITARTRATE 150 MG CYSTEAMINE BITARTRATE 150 MG CAIXA COM 100 CÁPSULAS MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA CYSTAGON 150 MG	CAIXA	CYSTAGON	50	R\$ 3.061,21	R\$ 153.060,50
28	397	CYSTEAMINE BITARTRATE 50 MG CYSTEAMINE BITARTRATE 50 MG CAIXA COM 100 CÁPSULAS MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA CYSTAGON 50 MG	CAIXA	CYSTAGON	20	R\$ 2.391,23	R\$ 47.824,60
28	398	EXTRATO SECO DE CARDUUS MARIANUS EXTRATO SECO DE CARDUUS MARIANUS* - (EQUIVALENTE A 50 MG DE SILIMARINA) SUSPENSÃO. FRASCOS COM 120 ML. USO ORAL. CADA COLHER DAS DE CHÁ (5 ML) DA SUSPENSÃO CONTÉM: EXTRATO SECO DE CARDUUS MARIANUS*.....61,8 A 66,7 MG. * (EQUIVALENTE A 50 MG DE SILIMARINA). VEÍCULO Q.S.P.5 ML EXCIPIENTES: ÁCIDO CÍTRICO, SORBITOL, ÁCIDO ASCÓRBICO, BENZOATO DE SÓDIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARBOXIMETILCELULOSE, SORBATO DE POTÁSSIO, SILICATO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO E ÁGUA PURIFICADA.	FR	TAKEDA	20	R\$ 159,45	R\$ 3.189,00
28	399	FUMARATO DE DIMETILA 240 MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA FUMARATO DE DIMETILA 240 MG CAPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CAP	ACCORD	672	R\$ 110,54	R\$ 74.282,88

28	400	GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO CONTENDO 80 MG DE EXTRATO SECO DAS PARTES AÉREAS DE GINKGO BILOBA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CMP	CATARINENSE	75.000	R\$ 0,41	R\$ 30.750,00
28	401	HIDROGEL+ALGINATO BISNAGA 85 G HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO. TUBO/BISNAGA CONTENDO APROXIMADAMENTE 85 G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BIS	CAXES	1.200	R\$ 39,20	R\$ 47.040,00
28	402	HIDROXIUREIA 500 MG CAPSULA HIDROXIUREIA 500 MG CÁPSULA MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CAP	BLAU	720	R\$ 2,57	R\$ 1.850,40
28	403	HIPOCLORITO DE SÓDIO 25 MG/ML FRASCO 50 ML HIPOCLORITO DE SÓDIO 25 MG/ML (2,5%), CONTENDO APROXIMADAMENTE 2,38% DE CLORO ATIVO. FRASCO ÂMBAR CONTA GOTAS DE 50 ML, CONTENDO NO ROTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	Hidrosteril	1.000	R\$ 35,30	R\$ 35.300,00
28	404	OXICODONA 10 MG CLORIDRATO DE OXICODONA 10MG EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO CONTROLADA. MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	OXYPYNAL	1.080	R\$ 8,54	R\$ 9.223,20
28	405	PRASUGREL 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO CLORIDRATO DE PRASUGREL 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL DEVENDO SER FORNECIDO A MARCA EFFIENT 10 MG	CMP	EFFIENT	360	R\$ 8,94	R\$ 3.218,40
28	406	SULFATO DE VINCRISTINA CADA FRASCO CONTÉM: SULFATO DE VINCRISTINA 1MG, LACTOSE 10 MG. CADA ML DO DILUENTE CONTÉM: CLORETO DE SÓDIO 9 MG, ÁLCOOL BENZÍLICO 0,009 ML, ÁGUA ESTERILIZADA FARM. BRAS. Q.S.P. 1 ML. EMBALAGEM COM 1 FRASCO- AMPOLA + 1 AMPOLA-DILUENTE COM 10 ML	FRAMP	BERGAMO	10	R\$ 32,24	R\$ 322,40

28	407	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE VITAMINAS E MINERAIS EM COMPRIMIDO BISGLICINATO DE ZINCO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), NICOTINAMIDA (VITAMINA B3), ACETATO DE ALFA-TOCOFEROL (VITAMINA E), PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5), AMIDO MODIFICADO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AMIDO, BISGLICINATO DE COBRE, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), PICOLINATO DE CROMO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12). ANTIUMECTANTES: CARBONATO DE CÁLCIO E DIOXIDO DE SILÍCIO. ESTABILIZANTES: CELULOSE MICROCRISTALINA, CROSCARMELOSE SÓDICA, POLIVINILPIRROLIDONA, HIDROXIPROPILMETILCELULOSE E HIDROXIPROPILCELULOSE. LUBRIFICANTE: ESTEARATO DE MAGNÉSIO E TALCO. ESPESSANTE: POLIETILENOGLICOL. CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÓXIDO DE FERRO VERMELHO, AZUL INDIGOTINA E VERMELHO ERITROSINA. SOLVENTES ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA PURIFICADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LACTOSE E AÇÚCAR, NEM CALORIAS MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	SOOLIS	720	R\$ 3,12	R\$ 2.246,40
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 798.352,78							

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
29	408	FUROATO DE MOMETASONA 1% TÓPICO MOMETASONA 1% CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 30G	BIS	GERMED	48	R\$ 35,40	R\$ 1.699,20
29	409	LIPIKAR BAUME AP+M CREME HIDRATANTE LIPIKAR BAUME AP+M OU SIMILAR COM MESMO PRINCIPIO ATIVO ORDEM JUDICIAL - FRASCO 200ML	FR	Lá Roche	24	R\$ 192,27	R\$ 4.614,48
29	410	LACOSAMIDA LACOSAMIDA 100 MG - LACOSAMIDA 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO. MEDICAMENTO ORDEM JUDICIAL	CMP	TEUTO	1.800	R\$ 7,22	R\$ 12.996,00
29	411	OXCARBAZEPINA 600 MG OXCARBAZEPINA 600 MG ORDEM JUDICIAL - MEDICAMENTO CONTROLADO	CMP	RAMBAXY	720	R\$ 5,18	R\$ 3.729,60

29	412	RIVAROXABANA 15 MG COMPRIMIDO REVESTIDO RIVAROXABANA 15 MG EM COMPRIMIDO REVESTIDO MEDICAMENTO DE ORDEM JUDICIAL	CMP	PRATI	2.880	R\$ 0,75	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 25.199,28							

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 - O órgão gerenciador da Ata será a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Por força do § 3º do artigo 86 da Lei 14.133, de 2021 fica vedada a utilização da ata de registro de preços, gerenciada pela Administração Pública municipal, por órgãos ou entidades não participantes, com exceção dos órgãos pertencentes a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, conforme consta em sua certidão em anexo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços,

vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação quando da celebração do contrato respectivo.

8.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

8.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

8.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

8.5 – Aceitar os acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços ao estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 – Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1 - gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.

9.2 - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.

9.3 - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

9.4 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.5 - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.

9.6 - decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.

9.7 - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.

9.8 – Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL/ÓRGÃO PARTICIPANTE

10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da ata, de acordo com cláusulas desta Ata de registro de preço, eventuais cláusulas contratuais, termo de referência e os termos de sua proposta.

10.2 - formalização dos contratos administrativos específicos, no caso de órgão participante não pertencente a Administração Municipal.

10.3 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 - Notificar a detentora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

10.5 - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.6 - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços, bem como sobre as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.1.1 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11.2 – Caberá ao órgão gerenciador da ATA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

11.3 - Caberá ao órgão participante exercer sua competência própria no tocante à fiscalização do contrato, tendo competência para impor sanções por inexecução contratual e demais atos relacionados ao cumprimento das cláusulas contratuais. Eventuais sanções impostas pelo órgão participante deverão ser formalmente informadas ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS

12.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

12.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

13.1 - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do contrato pelas suas respectivas secretarias para fins do disposto nos incisos 10 ao 20 do Decreto Municipal nº 8.390/2024 e para cumprimento do disposto no artigo 117, e parágrafos, da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual e nos termos das normas regulamentadoras, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto deste contrato.

SOLICITANTE	Gestor	Fiscal
SAÚDE	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO E CONVÊNIOS	RAMON CAVALCANTE NUNES AGENTE ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

14.2 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber.

14.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Prefeitura, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

Ubatuba, na data da assinatura digital.

FABRICIO COSTA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AILTON FELIX DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE

NATĂ CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Felix da Conceição**, **Secretario(a) Adjunto de Saúde**, em 21/07/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Costa Lima**, **Secretario Municipal de Saude**, em 21/07/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** **registrado(a) civilmente como NATA CAFUOCO CIORNAVEI MARQUES**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1329132** e o código CRC **97056465**.